



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de junho de 2013

Edição nº 781

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 266, de 12 de junho de 2013

Exonera, a pedido, **Vera Lucia de Araújo Santos** do cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.966, de 7 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Vera Lucia de Araújo Santos** do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 7 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 268, de 12 de junho de 2013

Exonera, a pedido, **Fernanda Pape** do cargo de Assistente Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20.561, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Fernanda Pape** do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 14 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 269, de 12 de junho de 2013

Exonera, a pedido, **Fernanda Pape** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20.649, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Fernanda Pape** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, a contar de 14 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 267, de 12 de junho de 2013

Exonera, a pedido, **Ruy Felipe Nunes Corrêa** do cargo em comissão de Diretor de Eventos, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.843, de 6 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Ruy Felipe Nunes Corrêa** do cargo em comissão de Diretor de Eventos, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, a contar de 10 de junho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de junho de 2013

Edição nº 781

Página 2

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 82

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE ADVOGADO I:

MARIA APARECIDA CALDEIRA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de junho de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013.

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA “ESPORTE CIDADÃO”. O Município de Toledo/SMEL, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante

denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **PROVINCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.137/0001-90, com sede na AV. Manoel Ribas, nº 02, através de seu representante legal Srª **IRMÃ LUIZA MENIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 937.519 – PR e do CPF nº 175.768.229-53, residente e domiciliada na Rua sete de setembro nº 637, CEP 85.900-220, em Toledo, PR, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Termo de Convênio tem por objeto conceder incentivos e desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”, transferindo ao TOMADOR auxílio para a execução do “Projeto Multiesporte em Ação”. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O valor do presente termo é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual será repassado em parcela única. § 1º - O repasse do recurso a ser repassado pelo MUNICÍPIO/SMEL ao TOMADOR correrá à conta da Dotação Orçamentária 10.002 - Projeto/Atividade 27.243.00216-106 – Atividades Esportivas para Crianças e Adolescentes, conta 5770, Fonte 000-000/17/0/0, e será depositada na Conta Corrente nº 20.653-9, agência do Banco do Brasil nº 0587-8, do TOMADOR. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. Toledo, 10 de junho de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO **MARLI GONÇALVES COSTA** SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER **LUIZA MENIN** PRESIDENTE DA **PROVINCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo, nos termos da Lei e do seu Contrato de Concessão nº 359/2003, CONVOCA todos os cidadãos e entidades da sociedade civil interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, especialmente convocada para o debate sobre a renovação do contrato de transporte coletivo em vigência no município de Toledo, com a Transtol - Empresa de Transportes Coletivos Toledo Ltda., a ser realizada no dia 28 de junho de 2013, às 19 horas no Auditório Acary de Oliveira – Paço Municipal.

Toledo, 12 de junho de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de junho de 2013

Edição nº 781

Página 3

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de MAIO/2013.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
5549/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante, conforme Contrato nº 1242/2012 com vigência até 23/10/2013. Referente ao mês abril/2013.	2.496,00
5544/2013	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1835/2010 vigência até 05/11/2013. Referente ao mês de abril/2013	1.485,00
8365/2013	IMPRENSA NACIONAL Publicação no Diário Oficial da União, para publicação de atos oficiais de interesse do Município, vigência até 03/03/2014. Complemento do Empenho nº 1986/2013 do mês fevereiro/2013.	546,66
5548/2013	JORNAL DO OESTE Contratação de jornal de circulação diária a nível local para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR, conforme Contrato nº 1543/2011 com vigência até 24/01/2014. Referente ao mês de abril/2013.	14.073,52
3503/2013	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1835/2010 vigência até 05/11/2013. Referente ao mês de março/2013	1.296,00
TOTAL		19.897,18

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS EDITAL 09/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para **Reunião extraordinária no dia 19 de junho de 2013**, às 14:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação do Reordenamento dos Serviços de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos;
- Apreciação e Aprovação do Programa de Gestão e Modernização de Práticas Sociais exercício 2013;
- Indicação de representantes do CMAS para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças. Toledo, 13 de Junho de 2013.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2013

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 19 de junho de 2013**, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação das Atas 05 e 06/2013;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Relatos da Comissão Técnica e Comissão Organizadora do 15 de Junho;
- Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;
- Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;
- Apreciação e aprovação do Registro de grupos de idosos;
- Informes Gerais.

Toledo, 14 de junho de 2013.

Alcido Roque Guth
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de junho de 2013

Edição nº 781

Página 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.